

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Gabinete do Prefeito

Lei nº 181/97

Em 31 de Dezembro de 1997.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vale do Paraíso para o exercício de 1998".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA para o exercício de 1998, demonstrado pelos anexos deste ato que estima a RECEITA em R\$ 1.790.620,00 (um milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e vinte reais) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos e competência do município, demais receitas próprias e recebimento de transferências, vinculadas ou não a fundos especiais e outras receitas, na forma da legislação em vigor, demonstrados nos quadros integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

Valor em R\$ 1,00

1.0 - RECEITAS CORRENTES	1.401.000
1.1 - Receita Tributária	111.000
1.2 - Receita Patrimonial	10.000
1.3 - Transferências Correntes	1.220.000
1.4 - Outras Receitas Correntes	60.000
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	389.620
2.1 - Operações de Crédito	65.000
2.2 - Alienação de Bens	90.000
2.3 - Transferências de Capital	219.620
2.4 - Outras Receitas de Capital	15.000
TOTAL.....	1.790.620

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma discriminada nos anexos e sub-anexos desta Lei conforme abaixo especificada:

1.0 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

- 1.1 - Legislativa
- 1.2 - Administração e Planejamento
- 1.3 - Agricultura
- 1.4 - Educação e Cultura
- 1.5 - Energia e Recursos Minerais
- 1.6 - Habitação e Urbanismo
- 1.7 - Indústria, Comércio e Serviços
- 1.8 - Saúde e Saneamento
- 1.9 - Assistência e Previdência
- 1.10 - Transporte
- TOTAL.....

276.900
370.000
18.460
352.250
40.000
40.000
3.000
456.250
89.760
144.000
1.790.620

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Gabinete do Prefeito

Lei nº 181/97

Em 31 de dezembro de 1997

2.0.0 - DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
2.1.0 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO	276.900
2.1.1 - Câmara Municipal	276.900
2.2.0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO	1.513.720
2.2.1 - Gabinete do Prefeito	90.000
2.2.2 - Assessoria Jurídica	18.000
2.2.3 - Departamento Municipal de Planejamento, Coordenação e Administração	180.000
2.2.4 - Departamento Municipal de Fazenda	42.000
2.2.5 - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes	352.250
2.2.6 - Departamento Municipal de saúde	456.250
2.2.7 - Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura	295.460
2.2.8 - Departamento Municipal de Trabalho e Ação Social	79.760
TOTAL.....	1.790.620

Art. 4º - Fundamentado na constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a;

Parágrafo Primeiro - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5%(cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

Parágrafo Segundo - Efetuar Operação de Crédito por Antecipação da Receita, após prévia autorização do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Terceiro - Aplicar o saldo que houver.

Art. 5º - Fica vinculado ao presente ORÇAMENTO-PROGRAMA o Orçamento do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social.

Art. 6º - O presente Orçamento-Programa terá vigência durante o exercício de 1998, a partir de 1º de janeiro do mesmo ano.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. *a*

Jose Gasque Pereira Filho
JOSE GASQUE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal